RESOLUÇÃO Nº 21/2017

EM 04 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o desfazimento de bens do CEFET/RJ.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 5ª. Sessão Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o desfazimento de bens do CEFET/RJ, vistoriados pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, conforme processos n. 23063.001722/2017-06; n. 23063.001973/2017-75; n. 23063.002000/2017-26 e n. 23063.002062/2017-50.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves Presidente do Conselho Diretor